

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 08 de março de 2022.

REF.: Pregão Eletrônico Federal 80/2021 – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de licenças de acesso de clientes (CAL) ao Windows Server 2022.

Prezadas senhoras e prezados senhores.

Em atendimento às consultas formuladas por interessada em participar da licitação em epígrafe, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

PERGUNTA 1:

Conforme escrito:

“Parte dos produtos que serão ofertados neste certame ou mesmo sua totalidade, faz parte do portfólio de produtos Microsoft. Este fabricante, com a finalidade de dar transparência a seu processo de descontos, exige de seu ecossistema, que dê a ciência ao cliente final, principalmente aos órgãos da administração pública, de que, caso seja concedido algum desconto em seu preço de lista, esse desconto deverá ser integralmente repassado ao cliente final. Assim, em prol da transparência e do fornecimento do melhor preço em benefício da administração pública, esta empresa solicita a ciência deste órgão quanto ao acima mencionado, ressaltando ainda que, a Microsoft poderá exigir assinatura em documento específico.

Entendemos que este E. Tribunal caso venha a ser solicitado o acima descrito estará de acordo, não se opondo a responder. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA:

O TRE/SP atenderá as regras de disponibilização dos produtos adquiridos.

PERGUNTA 2:

Conforme escrito:

“Conforme Políticas de comercialização do Fabricante no que tange operações com órgãos da Administração Pública, ela visa dar transparência as regras de disponibilização dos produtos adquiridos, sobretudo a respeito dos Direitos e Restrições de Uso Adicionais da Microsoft. Desta forma, é possível que para o processo em referência, seja necessário no momento da colocação do pedido junto ao fabricante, que ele solicite o de acordo deste respeitoso órgão, ressaltando que não haverá necessidade de assinatura, apenas que o órgão tem ciência deste fato.

Entendemos que este E. Tribunal caso venha a ser solicitado o acima descrito estará de acordo, não se opondo a responder. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA:

O TRE/SP atenderá as regras de disponibilização dos produtos adquiridos.

PERGUNTA 3:

Conforme escrito:

“Entendemos que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, caso algum órgão da Administração, venha a solicitar a adesão à Ata, na condição de “carona”, este E. Tribunal poderá autorizar esta adesão. Está correto o nosso Entendimento?”

RESPOSTA:

Não. Conforme dispõe o art. 9, inc. III, do Decreto Federal nº 7.892/2013, caso o órgão gerenciador pretenda admitir adesões, precisa prever no edital a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes. Sendo o edital omissivo a este respeito, resta não autorizada a adesão de órgãos não participantes no presente certame.

PERGUNTA 4:**Conforme escrito:**

“Como não é especificado no Termo de Referência, entendemos que as condições de suporte padrão, prestado diretamente pela Microsoft atenda todas as necessidades deste E. Tribunal. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA:

Manifestação da unidade técnica requisitante:

“O entendimento está incorreto. Até obter acesso às licenças na plataforma da Microsoft, poderemos necessitar de suporte da contratada. A partir do acesso às licenças, o suporte será da Microsoft.”

Manifestação do pregoeiro

Diante do posicionamento da unidade técnica, o entendimento expresso pela consultante está incorreto, pois cabe à contratada prestar todo o suporte necessário até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos dispostos no subitem 7.2 do Termo de Referência (Anexo I).

PERGUNTA 5:**Conforme escrito:**

Para o item 1, houve alteração de part number e descrição por parte do fabricante conforme abaixo. Essa alteração se deu, pois foi lançado a versão 2022 desse item. Entendemos que o órgão tem ciência desta regra, e que o licitante já deve considerar o novo PN / Descrição em sua proposta. Está correto o nosso entendimento?

ITEM 1

Part Number Antigo: R18-05796

Part Number Novo: R18-06495

Nova Descrição: Win Server CAL 2022 Sngl UCAL

RESPOSTA:

Sim, vez que o regramento disposto no subitem 3.4 do Termo de Referência determina que deverá ser ofertada a versão mais atualizada disponível na data do certame, nos seguintes termos: “3.4 – *Existindo, na data do pregão, versão superior àquela especificada acima, deverá ser ofertada essa nova versão.*”

Atenciosamente,

Ricardo Mendonça Falcão
Pregoeiro TRE-SP